

Resolução n.º 279/CONSEPE, de 11 de Fevereiro de 1999.

Licenciatura Plena de Pedagogia, Habilitação
Supervisão Escolar para os Campi de Guajará
Mirim, Ji-Paraná e Rolim de Moura.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação
Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Parecer 270/CEN;
- A deliberação Plenário na 85ª sessão ordinária,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer para os Curso de Licenciatura Plena de Pedagogia de Guajará Mirim, Ji-Paraná e Rolim de Moura, desde a sua criação, as habilitações Supervisão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas de segundo grau, em conformidade com o de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Ene Glória da Silveira
Presidente